

Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Serafina Corrêa/RS

PARECER JURÍDICO nº 116/2023

Encaminhado o expediente para confecção de parecer jurídico sobre a seguinte Matéria/ Ementa: Projeto de Lei nº 113/2023 que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.*”

I RELATÓRIO

Busca o Poder Executivo, através do presente Projeto de Lei, autorização para realizar termo de fomento com *Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE*, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), acrescidos dos rendimentos derivados de aplicações financeiras.

O repasse tem o objetivo de manter a prestação dos serviços especializados na área de assistência social aos usuários da Entidade e serão aplicados em despesas de custeio.

Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda parlamentar nº 28610006-OGU2023, de autoria do Deputado Federal Danrlei de Deus Hinterholz.

II FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Conforme art. 17, da lei acima: “O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

Portanto, a forma prevista para a formalização da parceria entre a administração Municipal e a APAE está de acordo com as determinações legais.

III – CONCLUSÃO

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei apresentado.

Serafina Corrêa, 10 de outubro de 2023

Camila Dors Gasparotto
OAB/RS 98969